

LEI Nº 813, de 13 de dezembro de 2005.

**Autoriza o Poder Executivo a complementar auxílio financeiro concedido
à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizada complementação de auxílio financeiro concedido, pelo Poder Executivo, à **Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro do ano em curso.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 13001339200222054 ED 335041- que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipa